

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Poceirão, 13
de setembro de 1981

x *Aurelio Siqueira de Oliveira*
Prefeito

x *José Soares de Almeida*
Secretário

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Girau do Poceirão, aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e um (1981)

Lucy de Oliveira Santos
Executiva

Lei nº 126/81
de 13.09.81

Cria cargo de Auxiliante de Executiva
da Câmara Municipal de Vereadores.

O Prefeito do Município de Girau do Poceirão,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica criado no quadro de pessoal da Secretaria da Câmara de Vereadores o cargo de Auxiliar de Escrivão nível "2".

Art. 2º: Os vencimentos mensais para despesas do aludido cargo, consta da restituição do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Jiquiá do Piauás, Estado de Alagoas.

Art. 3º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jiquiá do Piauás, 13 de setembro de 1989.

Aurelio Sampaio de A. Silva
Bairão

João Geraldo de Azevedo
Secretário

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Jiquiá do Piauás, aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e um (1989).

Seu J. de Oliveira
Escrivão